
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

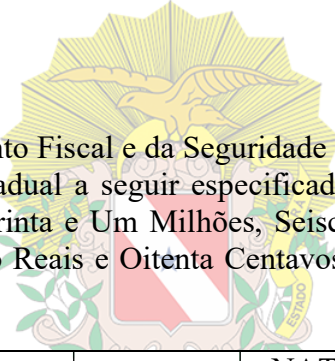
DECRETO Nº 2019, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.657.574,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.657.574,80 (Trinta e Um Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:



R\$			
CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0301	339014	2.815,54
131010424414226801 - SEAD	0301	339039	33.676,11
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	60.274,89
572012012214497610 - EMATER	0660	449051	48.289,14
572012012214497610 - EMATER	0660	449052	547.579,74
572012012214497610 - EMATER	6301	449052	37.460,00
572012060614498502 - EMATER	0660	339030	242.477,60
572012060614498502 - EMATER	0660	339033	40.268,75
572012060614498502 - EMATER	0660	339035	107.275,02
572012060614498502 - EMATER	0660	339036	23.800,00
572012060614498502 - EMATER	0660	339039	847.247,18
572012060614498502 - EMATER	0660	339047	760,00
572012060614498502 - EMATER	6301	339014	2.579,21
572012060614498502 - EMATER	6301	339033	92.638,63
572012060614498502 - EMATER	6301	339039	102.904,68
642011030214278288 - FHCGV	0661	339030	24.593,43
642011030214278288 - FHCGV	0661	339039	130.000,00
662010612514257561 - DETRAN	0661	449039	5.300.000,00
662010612514258275 - DETRAN	0661	449039	12.939.380,64
871010824414438390 - FEAS	0307	449051	8.428.861,66
901011012814278307 - FES	0333	339014	12.150,00
901011012814278307 - FES	0333	339033	15.000,00
901011012814278307 - FES	0333	339036	1.320,00
901011012814278307 - FES	0333	339039	237.755,00
901011012814278307 - FES	0333	339093	28.446,23

901011030214277582 - FES	0303	449051	882.234,67
901011030214278289 - FES	0303	449052	1.467.786,68
		TOTAL	31.657.574,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA MOREIRA BASTOS
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33.591, de 05/04/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ